



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

EDITAL PPGATS/PROPPG 04/2016 CHAMADA PARA INSCRIÇÃO À BOLSA PNPd 2ª. chamada

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE tornar público o convite e as regras para seleção de 01 (um/a) bolsista em nível de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 086, 03/07/2013, para as seguintes atividades:

- Docência em disciplinas ofertadas pelo Curso.
- Pesquisas vinculadas às linhas de pesquisa e docentes do Curso.
- Co-orientação de Mestrados.

1. DA VAGA E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Está aberta uma vaga para o período de julho/2016 a junho/2017, podendo ser renovado anualmente por no máximo 3 (três) anos, dependendo da modalidade indicada e mediante aprovação em novo processo seletivo.

A bolsa tem implementação imediata, para tanto o candidato selecionado deverá entregar na Coordenação do Programa a documentação original encaminhada por e-mail, mais o termo de compromisso da bolsa (Anexo II da Portaria CAPES 86/2013), de acordo com a modalidade que está inserido conforme item 3.2. desta chamada.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 2.1. Observar os requisitos estabelecidos na Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>;
- 2.2. Dedicar-se às atividades do programa e cumprir o plano de trabalho proposto;
- 2.3. Contribuir com o desenvolvimento dos projetos, disciplinas e outras atividades de pesquisa coordenadas pelo Professor com o qual será vinculado;
- 2.4. Ministrando pelo menos uma disciplina por semestre;
- 2.5. Elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação pelo Colegiado do Curso, com base no plano de trabalho proposto;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

2.6. Encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

2.7. Submissão de, pelo menos, um artigo científico conforme qualis atualizada da área de Ciências Ambientais, no mínimo B2;

2.8. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA ADMISSÃO E CADIDATURA

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 04 de Maio a 03 de Junho de 2016. A documentação necessária para inscrição deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail: ppgats@ufersa.edu.br, de acordo com as seguintes orientações:

- a) registrar, como assunto, os termos “INSCRIÇÃO PNPd”;
- b) no corpo da mensagem, deverão constar os dados:
 - Nome:
 - Data de nascimento:
 - Nacionalidade/naturalidade:
 - Instituição em que obteve o título de Doutor/a e data da titulação:
 - Endereço para correspondência, número de telefone e confirmação de e--mail:
 - Linha de Pesquisa de interesse:
 - Nome do Supervisor:

3.2. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício ou ser professor substituto;
- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, devendo apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

bolsa. Estes não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3.3. Os candidatos deverão apresentar os seguintes requisitos mínimos:

3.3.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido há no máximo 05 (cinco) anos, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá estar revalidado por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

3.3.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

3.3.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.3.4. Ter perfil compatível com as disciplinas e titulação, conforme descritas no quadro abaixo, e ainda apresentar afinidade com projetos desenvolvidos pelos docentes do programa.

Disciplina	Titulação
Gestão de recursos hídricos no semiárido	Doutorado em recursos hídricos ou em ciências agrárias ou áreas afins
Organizações, tecnologia e sociedade	Doutorado em ciências sociais aplicadas ou áreas afins
Introdução à análise quantitativa	Doutorado em uma área do conhecimento
Alimentos, ambiente e sociedade	Doutorado em ciência e tecnologia de alimentos ou áreas afins

3.4. Da documentação a ser enviada para fins de solicitação de candidatura:

3.4.1. Preenchimento de Requerimento com assinatura digitalizada (ANEXO I);

3.4.2. Cópia do comprovante do título de doutor (diploma ou equivalente) obtido há no máximo 05 (cinco) anos, especificado de acordo com o item 3.3.4.

3.4.3 . Projeto de Pesquisa com um máximo dez páginas, o qual deverá apresentar introdução/justificativa, objetivos geral e específicos, material e métodos, resultados esperados e cronograma de execução;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

3.4.4.. Plano de trabalho deverá descrever como pretende se inserir e desenvolver atividades de pesquisa e ensino;

3.4.5. Citar qual disciplina do Programa tem competência para lecionar e com qual ou quais projetos do docente supervisor do curso melhor se identifica, conforme o perfil descrito no item 3.3.4.

3.4.6. Currículo, modelo Plataforma Lattes resumido do CNPq em pdf, com atuação nos últimos três anos;

3.4.7. Ficha de pontuação do currículo lattes devidamente preenchida, conforme qualis atualizada da área de Ciências Ambientais, de acordo com os títulos apresentados no currículo da plataforma Lattes (ANEXO II).

3.4.8. Carta de aceite de um supervisor docente do programa em Ambiente, Tecnologia e Sociedade, indicando a disponibilidade de recurso para o projeto;

3.4.9. Breve descrição de sua experiência em ensino e pesquisa, de acordo com a disciplina, titulação e área de pesquisa descrita no quadro 3.3.4, enfatizando o potencial de sua contribuição do programa.

4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será composto de três fases: a) avaliação do projeto de pesquisa e plano de trabalho, b) avaliação de aula da disciplina referenciada no item 3.3.4, c) avaliação do currículo lattes

4.1- Avaliação do Projeto de Pesquisa

4.1.1. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado em consonância com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de um dos grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, coordenados por um dos professores permanentes credenciados ao curso de Mestrado do PPGATS/UFERSA. E ainda apresentar as necessidades de infraestrutura física; cronograma de execução em um ano e orçamento;

4.1.2. O projeto de pesquisa do candidato será avaliado conforme os critérios disposto no anexo III

4.2. Avaliação de aptidão didática



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

4.2.1 Objetiva avaliar os conhecimentos e as habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula

4.2.2. A avaliação da aula, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva, de natureza teórico, sobre um tema a ser sorteado, dentre os conteúdos para a disciplina/área objeto descrita no item 3.3.4 e disponível no link: <http://ppgats.ufersa.edu.br/disciplinas-2/>

4.2.3. O sorteio será efetuado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data prevista para a aula

4.2.4. O julgamento da aula seguirá os critérios de avaliação especificados no Anexo IV

4.2.5. A apresentação da aula terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.

4.2.5. Para a realização da aula, o programa disponibilizará apenas um data show e uma lousa

4.2.6. A nota final da avaliação da aula será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

4.2.6.1 A banca examinadora será divulgada durante o sorteio do ponto, 24 horas antes da aula.

4.3. Avaliação do currículo lattes

4.3.1. O curriculum lattes atualizado do candidato será avaliado conforme documentação apresentada, referente aos últimos 03 cinco anos –maio 2013/junho 2016, de acordo com os seguintes critérios: experiência profissional e produção científica, conforme qualis atualizada da área de Ciências Ambientais

4.3.2- A nota do curriculum lattes será atribuída numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Anexo II.

5. DO JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Após a realização das três provas previstas no item 4 deste edital, será calculada a média ponderada das notas obtidas na avaliação do projeto (item 4.1), avaliação da aptidão didática (item 4.2) e de avaliação do currículo lattes (item 4.3), as quais terão pesos 4 (quatro), 3 (três) e 3 (três), respectivamente.

5.2. Para aprovação o candidato deverá obter a nota mínima de 7 (sete) pontos quanto à média ponderada descrita no item 5.1.

5.2. No caso de mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação dos mesmos em ordem de maior pontuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

5.3. No caso de empate, será estabelecido os seguintes critérios de desempate: maior número de artigos qualis A publicados, maior número de artigos qualis B1, maior número de livros publicados, maior número de capítulos publicados, maior de número de projetos de pesquisa financiados, maior número de teses de doutorado defendidas como orientador principal, maior número de dissertações de mestrado defendidas como orientador principal

6. DAS NORMAS GERAIS E OPERACIONAIS DA CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado.

6.2. As bolsas consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será fixado pela CAPES, observada a duração das bolsas, constante deste Regulamento. 6.3. Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

6.4. O período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.

6.5. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do item 3.2. o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

6.6. A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

I - Doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas e não será computada para efeito de duração da bolsa;

II - Realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 meses, caso receba outra bolsa e será computada para efeito de duração da bolsa. Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa.

III - Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES.

IV - É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

6.7. A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Regulamento do PNPd (Portaria Capes 86/2013), ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

6.8. O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou do plano de atividades. A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O resultado da seleção terá validade de um ano e aquele que for selecionado se submeterá à novo processo de credenciamento anualmente até no máximo 03 (três) anos.

7.3. A inscrição do docente somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste Edital, e onde necessário deverá conter a assinatura digitalizada do candidato. Não será aceita inscrição condicional.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

8. RECURSOS

8.1 Após a divulgação do resultado final será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao Colegiado do Curso e entregue na Coordenação do programa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado. Os recursos serão julgados em até 05 (dias) dias úteis e respondidos aos candidatos, individualmente.

8.2 Decairão do direito de impugnar os termos desta Chamada aqueles que os tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3 Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, o candidato selecionado e o(a)s respectivo(a)s candidato(a)s suplentes, ordenado(a)s em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será publicada na página do PPGATS, caracterizando o término do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Divulgação	04/05/2016
Das Inscrições	04/05/2016 a 03/06/2016
Homologação das inscrições	06/06/2016
Sorteio do ponto da avaliação de aptidão didática	07/06/2016
Avaliação de Aptidão Didática	08/06/2015
Resultado Final	09/06/2016
Interposição dos recursos	10/06/2016 a 16/06/2016
Resultado final pós-recursos	17/06/2016
Entrega da documentação na Coordenação do Curso	18/06/2016

Mossoró, 04 de Maio de 2016
Colegiado do PPGATS



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

ANEXO I
EDITAL PPGATS 04/2016
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD

1. DADOS PESSOAIS

Nome:		
Pai:		
Mãe:		
Nascimento: ____/____/____		CPF:
Naturalidade:		UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de emissão: ____/____/____

2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro:		Bairro:
CEP:	Município:	UF:
FONES:	E-mail:	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

	Nome do Curso:		
Graduação	Instituição:		
	Média Geral (Histórico):	Município:	UF:
	Início (mm/aa):	Término (mm/aa):	
	Nome do Curso:		
Mestrado	Instituição:		
	Média Geral (Histórico):	Município:	UF:
	Início (mm/aa):	Término (mm/aa):	
	Nome do Curso:		
Doutorado	Instituição:		
	Média Geral (Histórico):	Município:	UF:
	Início (mm/aa):	Término (mm/aa):	

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

(Indique, começando pela mais recente ou atual, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)			
Instituição	Período		Tipo de atividade (Docência, pesquisa, extensão, outras)
	Desde (mm/aa)	Até (mm/aa)	
Endereço Profissional:			
CEP:	Município:		UF:
FONES:		E-mail:	

5. MODALIDADE NA QUAL SE ENQUADRA, DE ACORDO COM O ITEM 3.2 DO EDITAL	
<input type="checkbox"/>	Brasileiro, sem vínculo empregatício
<input type="checkbox"/>	Brasileiro e professor substituto
<input type="checkbox"/>	Estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício
<input type="checkbox"/>	Estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, professor substituto
<input type="checkbox"/>	Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, com comprovação endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura
<input type="checkbox"/>	Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, devendo apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. Estes não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

6. INDIQUE COM QUAL OU QUAIS DISCIPLINAS DO CURSO VOCÊ SE IDENTIFICA	
Ementas disponíveis no link: http://www2.ufersa.edu.br/portal/cursos/posgraduacao/ats/2235	
<input type="checkbox"/> Alimentos, ambiente e sociedade	<input type="checkbox"/> Introdução à análise quantitativa
<input type="checkbox"/> Gestão de recursos hídricos do semi-árido	<input type="checkbox"/> Organizações, tecnologia e sociedade



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

7. INDIQUE COM QUAL OU QUAIS LINHAS DE PESQUISA DO CURSO VOCÊ SE IDENTIFICA

Descrição das linhas disponíveis no link: <http://ppgats.ufersa.edu.br/linhas-de-pesquisa/>

()	Tecnologias sustentáveis e recursos naturais do semi-árido
()	Desenvolvimento e sustentabilidade de organizações e comunidades no semi-árido

8. INDIQUE COM QUAL OU QUAIS DOCENTE(S) DO CURSO VOCÊ SE IDENTIFICA E QUAL OU QUAIS PROJETOS QUE ELE DESENVOLVE

Nome dos docentes com link para o currículo lattes, disponível em:

<http://ppgats.ufersa.edu.br/docentes/>

Nome do docente	
Título do(s) Projeto(s)	

8. TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____

Declaro que o preenchimento deste formulário é de minha inteira responsabilidade e que estou de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos neste processo de seleção, de acordo com o Edital PPGATS/PROPPG 02/2015.

Mossoró (RN), de de 2016.

Assinatura do Candidato



ANEXO II
EDITAL PPGATS 04/2016
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato _____

CRITÉRIOS	PONTOS	OBSERVAÇÃO	
Artigos completos publicados em periódicos:			
A1	1,2	Até o máximo de 3,0 pontos	
A2	0,8		
B1	0,6		
B2	0,5		
B3	0,4		
B4	0,3		
B5	0,2		
C	0,2		
Livros publicados:			
Livro completo	0,8	Até o máximo de 1,0 pontos	
Capítulo de livro	0,4		
Organização de coletâneas	0,3		
Trabalhos publicados em anais de eventos:			
Artigo completo	0,3	Até o máximo de 2,0 pontos	
Resumo expandido	0,2		
Resumo simples	0,1		
Participação como bolsista ou voluntário de programas de:			
Iniciação científica, por ano	1,0	Até o máximo de 2,0 pontos	
Monitoria, por semestre	0,5		
Projetos:			
Projeto de pesquisa (participante)	0,1	Até o máximo de 1,0 pontos	
Projeto de pesquisa (coordenador)	0,4		
Projeto de extensão (participante)	0,1		
Projeto de extensão (coordenador)	0,4		
Atividade como orientador(a), concluída:			
Trabalho de conclusão de curso ou Monografia	1,0	Até o máximo de 1,0 pontos	
Iniciação científica	0,5		
TOTAL:			



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

**ANEXO III
EDITAL PPGATS 04/2016
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O PROJETO DE PESQUISA**

Crítérios	Pontuação
Vinculação das atividades do projeto de pesquisa com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de um dos grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, coordenados por um dos professores credenciados ao curso de Mestrado do PPGATS/UFERSA	6 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica	2 pontos
Relevância e exequibilidade do plano	2 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

**ANEXO IV
EDITAL PPGATS 04/2016
FICHA PARA JULGAMENTO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA DISCIPLINA
EM SELEÇÃO**

:

CANDIDATO _____

DATA: ____/____/____

	Valores	Pontos atribuídos
1. Conteúdo		
1.1. Domínio	0,0 – 2,0	
1.2. Profundidade	0,0 – 2,0	
1.3. Atualização		
1.3. Atualização	0,0 - 1,0	
2. PROCEDIMENTO DIDÁTICO		
2.1 Planejamento e execução do plano*	0,0 - 1,0	
2.2 Ordenamento lógico e emprego apropriado dos recursos didáticos	0,0 - 2,0	
2.3. Comunicação, linguística, correção, clareza, adequação, fluência, domínio da terminologia científica	0,0 - 1,0	
3. REQUISITOS PESSOAIS		
3.1. Naturalidade, controle emocional e segurança	0,0 - 1,0	
4. TOTAL		

* O candidato deverá apresentar uma cópia do plano de aula para cada membro da Banca Examinadora. A não apresentação ensejará nota zero (0) nesse sub-item (2.1).

Tempo de apresentação do(a) candidato(a): _____

Observações:

NOME DO EXAMINADOR: _____

ASSINATURA: _____